



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 29 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 1123

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Procuradoria Geral do Município	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Secretaria Municipal da Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO N° 12 245, de 15 de abril de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 39.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinados

a:				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05	Merenda Escolar			
444	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar	
10.000,00				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01	Procuradoria Geral do Município			
543	04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da		
PGM	1.000,00			
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
01	Fundo Municipal de Saúde			
1232	10.303.0027.2066.0000	Assist. Farmac. em todos os níveis		
de complex.	10.000,00			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02	PREFEITURA MUNICIPAL			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1474	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassistencial		
de Prot. Social	18.000,00			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
TOTAL	R\$ 39.000,00			

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05	Merenda Escolar			
447	12.361.0009.2024.0000	Alimentação	Escolar	
10.000,00				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	Procuradoria Geral do Município	
544	04.122.0013.2032.0000	Coordenadoria das Políticas da PGM
	1.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1228	10.303.0027.2066.0000	Assist. Farmac. em todos os níveis de complex.
	10.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1468	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassistencial de Prot. Social
	18.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 39.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO N° 12 246, de 15 de abril de 2020

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00, autorizada pela Lei nº 6466 de 12 de novembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1124	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica
	18.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Fundo Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1184	10.302.0029.2069.0000	Acesso da População ao Serviço de Média e Alta
	18.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 18.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da

lei nº 6465 de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6466, de 12 de novembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO N° 12 247, de 15 de abril de 2020

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6476 de 04 de dezembro de 2019)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1474	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassistencial de Prot. Social
	10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1479	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassistencial de Prot. Social
	10.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

(Decreto nº 12.247, de 15 de abril de 2020)

2

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda



Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 282, de 28 de abril de 2020

(Designa a servidora pública municipal Natália Amanda Polizeli Rodrigues para responder pelo Expediente da Divisão da Imprensa Oficial do Município da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias da titular Ana Cristina Mendonça Rodrigues)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão da Imprensa Oficial do Município da Secretaria Municipal de Governo, a servidora pública municipal Natália Amanda Polizeli Rodrigues, RG n.º 45.978.560-6, CPF n.º 370.392.948-00, no período de 04 a 18 de maio de 2020, por motivo de férias da titular Ana Cristina Mendonça Rodrigues, RG n.º 14.399.073-1, CPF n.º 143.171.778-97, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe da Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 283 de 28 de abril de 2020

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 30 de abril de 2020, habilitada no Concurso Público 001/2019, realizado em 23 de junho de 2019 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 04, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 10 de março de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Daiany de Oliveira Lopes Torres, RG n.º 30.636.280-6, CPF n.º 216.465.258-41, na vaga decorrente da aposentadoria de Eleonora Maria Dezan (Portaria 248/2019 – Votuprev).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 284 de 28 de abril de 2020

(Nomeia aprovada em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 30 de abril de 2020, habilitada no Concurso Público 002/2019, realizado em 23 de junho de 2019 e convocada conforme publicação do Edital de Convocação nº 06, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 10 de março de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, Angélica Martins Alves, RG n.º 48.155.658-8, CPF n.º 350.074.338-29, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Simone Pereira Dias - Decreto nº 12.117, de 09 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 12 285, de 28 de abril de 2020

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 30 de abril de 2020, habilitados no Concurso Público 002/2017, realizado em 27 de agosto de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 15, no Diário Oficial Eletrônico do



Município, edição de 10 de março de 2020, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, conforme segue:

I- Milena Carla Alonso Morelato, RG n.º 46.155.972-9, CPF n.º 387.797.198-99, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Cássia Eugenia Neves de Souza, Matrícula 56545/1 - Decreto nº 12.017, de 05 de fevereiro de 2020;

II- Leticia Mayra de Jesus Betin, RG n.º 49.849.396-9, CPF n.º 418.825.748-26, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Cássia Eugenia Neves de Souza, Matrícula 56545/3 - Decreto nº 12.018, de 05 de fevereiro de 2020;

III- Valéria Franzini, RG n.º 23.623.645-3, CPF n.º 248.834.358-73, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Nayara Fernandes Bolotari - Decreto nº 12.015, de 05 de fevereiro de 2020;

IV- Vandream Paschoalão Zamonaro, RG n.º 45.713.493-8, CPF n.º 374.122.268-27, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Rosângela Toledo de Seixas - Decreto nº 12.019, de 06 de março de 2020;

V- Fabiana Barbosa Nordi, RG n.º 40.121.169-1, CPF n.º 334.165.798-36;

VI- Aline Ferreira Martinez Thobias, RG n.º 44.029.345-5, CPF n.º 337.580.478-46;

VII- Sueli Garcia, RG n.º 19.472.757-9, CPF n.º 070.550.018-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO N.º 12 286, de 28 de abril de 2020

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 30 de abril de 2020, habilitados no Concurso Público 001/2017, realizado em 19 de março de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 29, no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 10 de março de 2020, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, conforme segue:

I- Marcos Antônio dos Santos, RG n.º 63.114.205-8, CPF n.º 307.386.796-15, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Elisângela Maria da Silva Maldonado - Decreto nº 12.119, de 09 de março de 2020;

II- Aline Mayra da Silva Iosizaki, RG n.º 44.029.341-8, CPF n.º 316.142.968-04.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Andréa Laridondo Zucareli Sant’Ana

Respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO N.º 12 287, de 28 de abril de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.29.000,00, autorizado pela Lei nº. 6541, de 28 de abril de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$.29.000,00 (vinte e nove mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 03 – Departamento de Turismo

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.71.00 Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

3.3.71.70 Rateio pela participação em consórcio público

Função 23 Comércio e Serviços

Sub Função 695 – Turismo

Programa 0012 – Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município

Atividade 2.168 Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” - COTIMARG

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 29.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



DECRETO N° 12 288, de 28 de abril de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.231.000,00, autorizado pela Lei nº. 6542, de 28 de abril de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2020, no valor de R\$.231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 04 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0024 Prédios Institucionais

Projeto 1.114 – Construção do Paço Municipal

Valor 231.000,00

1939

Fonte de Recursos 07 – Operação de Crédito

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO N° 12 289, de 28 de abril de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.405.000,00, autorizado pela Lei nº. 6544, de 28 de abril de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2020, no valor de R\$.405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade Executora: 03 – Departamento de Educação Infantil

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

12.365.0008.1002 Construção e Ampliação de Unidades Escolares - CEMEI

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

298

Valor R\$ 405.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO N° 12 290, de 28 de abril de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.6.000,00, autorizado pela Lei nº. 6545, de 28 de abril de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$.6.000,00 (seis mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 14 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Executora: 03 – Departamento de Turismo

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 23 Comércio e Serviços

Sub Função 695 – Turismo

Programa 0012 – Implantação e Manutenção das Ações em Turismo

Receptivo no Município

Projeto 1.102 – Sinalização Turística e Comunicação Visual dos Atrativos Turísticos

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Valor R\$ 6.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho



Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Diogo Mendes Vicentini
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO N° 12 291, de 28 de abril de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.100.000,00, autorizado pela Lei nº. 6546, de 28 de abril de 2020)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2020, no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 – Fundo Municipal de Assistência Social

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

08.241.0055.2155 Estruturação da rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados 1454

Valor R\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO N° 12 292, de 28 de abril de 2020

(Dá nova redação e acresce dispositivos no Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores e dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade para enfrentamento da emergência em

Saúde Pública decorrente do Coronavírus (covid-19) e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos Decretos Estaduais nº 64.862, de 13 de março de 2020, nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.920, de 6 de abril de 2020 e nº 64.946, de 17 de abril de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.151, de 16 de março de 2020; e

Considerando os Decretos nº 12.174, de 21 de março de 2020, nº 12.186, de 25 de março de 2020, nº 12.192, de 27 de março de 2020, nº 12.200, de 30 de março de 2020 e nº 12.202, de 31 de março de 2020, 12.209, de 01 de abril de 2020, 12.210, de 01 de abril de 2020, 12.227, de 08 de abril de 2020 e 12.262, de 22 de abril de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Art. 3º

I -

XXX - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

XXXI – atividades de telecomunicações e internet, devendo, na realização dos atendimentos presenciais, ser disponibilizado aos colaboradores e clientes, máscaras faciais, luvas e álcool gel 70%.

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto nº 12.174, de 21 de março de 2020 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Fica regulamentada a possibilidade de horário de atendimento ao público nos Hipermercados, Supermercados, Mercados, Minimercados, Mercarias, Quitandas, Açougues, Peixarias, Hortifrutigranjeiros, Padarias, Rotisserias, Casas de Frango, Espetarias, Sorveterias, Lojas de Conveniência, Pizzarias e assemelhados, de segunda a sábado das 06:00 às 22:00 horas e aos domingos, das 06:00 às 13:00hs. (NR)

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 12.158,



de 19 de março de 2020, ficando restabelecido, a partir do dia 04 de maio de 2020, o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, o qual ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 15:00hs.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Douglas Lisboa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 161, de 27 DE ABRIL DE 2020.

=====

(Estabelece a divisão de trabalho entre os Procuradores Municipais lotados nas Coordenadorias das Procuradorias Judicial, Fiscal e Administrativa)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, III da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve,

Considerando que nos termos do inciso III, do artigo 26, da Lei complementar 326 de 06 de janeiro de 2017 é atribuição da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município expedir atos visando a regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços da Procuradoria Geral do Município.

Considerando a necessidade da adoção de medidas que promovam a celeridade nas análises e adoção das medidas a serem tomadas em cada caso, na defesa do interesse público, com a distribuição isonômica dos serviços das Coordenadorias aos seus Procuradores.

RESOLVE:

Art. 1º - Seja estabelecida a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria da Procuradoria Judicial, da seguinte forma:

I – Sob a responsabilidade da Procuradora do Município Dra. Aline Cristina Dias Domingos os Processos da Vara do Trabalho, da Quarta Vara Cível, e aqueles com finais 0, 1, 2, 09, 19 e 29 do Juizado Especial da Fazenda Pública, bem como os processos judiciais do VOTUPREV.

II - Sob a responsabilidade da Procuradora do Município

Dra. Janaína Cássia de Moraes Munhoz, os Processos da Primeira Vara Cível, Segunda Vara Cível, Processos com finais 0, 1, 2, 3 e 4, da Terceira Vara Cível e aqueles com finais 3, 4, 5, 39, 49 e 59 do Juizado Especial da Fazenda Pública.

III - Sob a responsabilidade do Procurador do Município Dr. Giulliano Ivo Batista Ramos, os Processos da Segunda Vara Criminal e da Infância e da Juventude, Processos com finais Processos com finais 5, 6, 7, 8 e 09, da Terceira Vara Cível e aqueles com finais 6, 7, 8, 69, 79, 89 e 99 do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 2º - Seja estabelecida a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, da seguinte forma:

I – Sob a responsabilidade do Procurador do Município, Dr. Heberte Menezes da Costa, os Processos de finais com números ímpares;

II – Sob a responsabilidade do Procurador do Município, Dr. Gilmar Francelino da Silva, os Processos de finais com números pares.

a) Nos Processos Físicos, considera-se o número de ordem;

b) Nos Processos Digitais, considera-se o dígito antes do ano.

Art. 3º - Seja estabelecida a divisão dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Coordenadoria da Procuradoria Administrativa, da seguinte forma:

I – Sob a responsabilidade da Procuradora do Município, Dra. Flávia Denise Ruza, os Processos Administrativos Gerais, Processos PGM e Processos de Licitações, de finais com números pares;

II – Sob a responsabilidade da Procuradora do Município, Dra. Maria Beatriz Ferrari Pain, os Processos Administrativos Gerais, Processos PGM e Processos de Licitações, de finais com números ímpares e os processos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

Art. 4º - A divisão do trabalho prevista nesta Portaria não exclui quaisquer atribuições previstas na Lei Complementar Municipal 326/2017, tampouco demais determinações de atos e serviços conexos pelo Procurador Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 27 de abril de 2020.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

OAB/SP 239.072

Secretaria Municipal da Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 023/ 2020

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de



Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0040/20-P

Razão Social: CLÍNICA DE RADIOLOGIA BARROS LTDA - ME

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3491 – VILA SÃO VICENTE

Processo 0287/20-P

Razão Social: JOSÉ ANTONIO FIM

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3941 – VILA SÃO VICENTE

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 1009/19-P

Razão Social: CASA DE CARNES PERNAMBUCO DE VOTUPORANGA EIRELI - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 4629 – VILA DUTRA

Processo 0347/20-P

Razão Social: ANA JULIA TINO CAPRIO & CIA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA WILSON DEW SOUZA FOZ, DR. – 5157 – VILA RES. ESTHER

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0383/19

Razão Social: CLAUDIA VERONEZE DE PAULA 27811181843

Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO – 3480 – PQ. 08 DE AGOSTO

Processo 0225/20-P

Razão Social: PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS 22102173852

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS – 3308 – VALE DO SOL

Votuporanga, 29 de abril de 2020.

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 - PROCESSO Nº 111/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para cães e gatos para o atendimento diário do Centro de Proteção a Vida Animal - CPVA, durante o período de 12 (doze) meses..

ADJUDICO para a empresa: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais); o lote 02, com o valor de R\$ 12.616,00 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais); o lote 03, com o valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos

e cinquenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 105.527,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 105.527,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 17/04/2020.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2020 - PROCESSO Nº 111/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração para cães e gatos para o atendimento diário do Centro de Proteção a Vida Animal - CPVA, durante o período de 12 (doze) meses..

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais); o lote 02, com o valor de R\$ 12.616,00 (doze mil, seiscentos e dezesseis reais); o lote 03, com o valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 61.425,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 105.527,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 105.527,00 (cento e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 17/04/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020 - PROCESSO Nº 152/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza e higiene e copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 13 de maio de 2020 (13/05/2020), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 28/04/2020.

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020 - PROCESSO Nº 153/2020

OBJETO: Aquisição de Totens Semafóricos para implantação em cruzamentos diversos do Município de Votuporanga. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 13 de maio de 2020 (13/05/2020), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio



Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 28/04/2020

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JOSÉ ROBERTO FERREIRA DO CARMO – ME.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 01 mês, a contar do dia 24/04/2020, ou seja, até o dia 24/05/2020, mantendo o valor mensal de R\$ 32.418,48, totalizando o valor global de R\$ 32.418,48.

Pregão Presencial nº 039/2018 - Processo nº 052/2018. Assinatura: 24 de abril de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 28/04/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 138/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares permanentes diversos para USF III Daniele Cristina Lamana, decorrente da Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1160-07 do Ministério da Saúde. Tipo “Menor Preço” unitário por ITEM.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 28/04/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratado: MARCIO LEANDRO ZARPELÃO DA SILVA 27882866865.

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 02/05/2020, ou seja, até o dia 02/05/2021, mantendo o valor global de R\$ 16.920,00.

Pregão Presencial nº 073/2019 - Processo nº 101/2019. Assinatura: 27 de abril de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 28/04/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TIAGO RONDON GOMES DA SILVA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação e lavagem de uniformes hidro-repelentes para pulverização, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	006.010.035	SER	6.000	Locação e lavagem de Uniformes Hidro-repelentes, do tipo macacão de segurança confeccionado em sarja (60% algodão e 40% poliéster) com tratamento impermeável, com reforço de material sintético impermeável revestido de PVC em uma face, com fechamento frontal em zíper, com ajuste por meio de elástico nos punhos e na cintura, com reforço impermeável na parte frontal e costal até o joelho, Capuz com ajuste por meio de tiras do próprio tecido e aba acoplada, devendo constar certificado de qualidade IAC.	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00

Pregão Presencial nº 061/2020 - Processo nº 106/2020. Valor Global Estimado: R\$ 66.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de abril de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 28/04/2020.

SEC CULTURA E TURISMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TECHNO ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar do dia 02/05/2020, ou seja, até o dia 02/05/2021, reajustando o valor unitário, conforme especificações abaixo, totalizando o valor global de R\$ 2.550,84.

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	017.001.006	SER	12	Serviço de manutenção e conservação do elevador do Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali", neste Município de Votuporanga.	R\$ 212,57	R\$ 2.550,84

Pregão Presencial nº 075/2019 - Processo nº 103/2019. Assinatura: 27 de abril de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 28/04/2020.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: ECO ENGENHARIA EIRELI-EPP

OBJETO DO TERMO: aditamento de valor, num total de R\$ 186.517,23 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 167.865,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) provindos da Fonte 07 (operação de crédito) e R\$ 18.651,73 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos) provindos da Fonte 04 (recursos próprios da Administração Indireta), para contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção das Obras Cíveis, Serviços Complementares, Base do Conjunto Moto-Bomba, Reservatório Semi-Enterrado, Reservatório Elevado, Torre de Resfriamento, Casa de Cloração, Casa de Bombas, Base do Tanque de CO², Cabine de Força e Tubulação de Interligação interna do Sistema, do poço profundo, Sistema Oeste, situado na Rua Projetada 05 s/n. Monte Verde, para reforço no abastecimento de água do município de Votuporanga, prestado pela Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, dentro das condições técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, nas normas do presente Edital e de acordo com as Normas Técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.e Edital da Concorrência n.º 02/2017- Processo nº 50/2017, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de abril de 2020.

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2017 – Processo nº 50/2017

Votuporanga, 28 de abril de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br